Câmara Municipal de Riacho de Santana

Portaria



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Telefax: (77) 3457-2992

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

PORTARIA №. 04, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Determina a restituição imediata dos subsídios dos Edis da Câmara Municipal de Riacho de Santana recebidos indevidamente a maior durante o exercício financeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- ART. 1º Determinar a restituição imediata dos subsídios dos Edis da Câmara Municipal de Riacho de Santana recebidos indevidamente a maior durante o exercício financeiro de 2011.
- Art. 2º Que, tomando conhecimento do Parecer Técnico do TCM, que os Vereadores desta Casa Legislativa durante o exercício financeiro de 2011, aprovaram o Projeto de Lei Nº168 de 14 de junho de 2011, que dispõe sobre reajuste a título de revisão anual, no valor de 5% (cinco por cento), e que os referidos reajustes são inconstitucionais, determina a restituição imediata dos referidos valores.
- ART. 3º Os valores deverão ser recolhidos aos cofres públicos do município, por meio do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor total de R\$ 2.073,00 (Dois Mil e Setenta e Três Reais), recebidos a maior durante o exercício financeiro de 2011 por cada Edil.
- ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2012.

Ruberval Bonfim Fernandes Neves

Presidente da Câmara

Rua Rua Cosme de Farias | 6470000 | Riacho de Santana-Ba